



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1457/2023

De 31 de outubro de 2023

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações contidas nesta Lei, nos Anexos I, II e III do Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2022/2025, instituídos pela Lei Municipal nº 1340/2021, de 24 de novembro de 2021, e nos Anexos I, V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 1389/2022 de 18 de julho de 2022 e suas alterações.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2023 - Lei Municipal nº 1413/2022, de 05 de dezembro de 2022, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa (Suplementar)	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.01	SEC. MUN. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
02.01.01	SEC. MUN. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2.001	MAN. SEC. DE GOVERNO	<u>20.000,00</u>
110.000	Geral	
(0017) 33.90.30.00	Material de Consumo (F-01)	20.000,00
02.03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.01	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0002.2.002	MAN. SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	<u>150.000,00</u>
110.000	Geral	
(0025) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (F-01)	110.000,00
(0027) 31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal (F-01)	20.000,00
(0028) 33.90.14.00	Diárias – Pessoal civil (F-01)	5.000,00
(0033) 33.90.35.00	Serviços de Consultoria (F-01)	15.000,00
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULT.	
02.04.01	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BASICA	

Rua Pietro Maschietto, 125 - CEP 19865-000 - Pedrinhas Paulista - SP

CNPJ 64.614.381/0001-81 - Telefax: (18) 3375-9090

www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



12.365.0009.2.021	CRECHE	<u>25.000,00</u>
212.000	Ensino Infantil Creche	
(0066) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (F-01)	20.000,00
(0068) 31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal (F-01)	5.000,00
12.365.0009.2.066	PRE ESCOLA	<u>25.000,00</u>
213.000	Ensino Infantil Pre Escola	
(0078) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (F-01)	20.000,00
(0079) 31.90.13.00	Obrigações Patronais (F-01)	5.000,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0023.2.041	MAN. DE PROGRAMA DE SAÚDE	<u>100.000,00</u>
310.000	Saúde Geral	
(0128) 33.90.30.00	Material de Consumo (F-01)	60.000,00
(0159) 33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distrib. (F-01)	20.000,00
(0141) 33.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação (F-01)	20.000,00
02.06	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0003.2.004	MAN. DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	<u>30.000,00</u>
510.000	Assistência Social Geral	
(0190) 33.90.30.00	Material de Consumo - (F-01)	30.000,00
08.244.0003.2.014	PLANTÃO SOCIAL	<u>40.000,00</u>
510.000	Assistência Social Geral	
(0203) 33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distrib. (F-01)	20.000,00
(0204) 33.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa F. (F-01)	20.000,00
08.244.0003.2.105	PROG. TRABALHO E CIDADANIA	<u>20.000,00</u>
510.000	Assistência Social Geral	
(0212) 33.90.41.00	Contribuições (F-01)	20.000,00
02.07	SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. AGRIC. E MEIO AMB.	
02.07.01	DIVISÃO DE OBRAS	
15.452.0010.2.025	MAN. DA DIVISÃO DE OBRAS, PRAÇAS, B.	<u>35.000,00</u>
110.0000	Geral	
(0217) 31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal (F-01)	15.000,00
(0220) 33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa F. (F-01)	10.000,00
(0221) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa J. (F-01)	10.000,00
02.07	SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. AGRIC. E MEIO AMB.	
02.07.03	DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
18.541.0029.2.019	PROGRAMA MUNICIPIO VERDE	<u>15.000,00</u>
110.0000	Geral	
(0237) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (F-01)	15.000,00
02.08	SEC. MUN. DE TURISMO PROM. E ESPORTE	
02.08.01	SER. MUN. DE TURISMO PROM. E ESPORTE	
27.695.0018.1.158	CONCLUSÃO DA OBRA ARENA DE EVENTOS	<u>130.000,00</u>
110.000	Geral	
(0311) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-01)	130.000,00
27.695.0018.2.036	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO	<u>20.000,00</u>
110.000	Geral	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



(0256) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-01)	20.000,00
27.812.0019.2.039	MAN. DA DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER	10.000,00
110.000	Geral	
(0272) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-01)	10.000,00
Total		620.000,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos provenientes de:

I – R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

I – R\$ 500.000,000 (quinhentos mil reais) provenientes de Superávit Financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º c.c parágrafo 2º do art. 43, da Lei 4.320/64.

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário-Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, está sendo apresentado no Anexo I.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 31 de outubro de 2023.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0 – DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	Exercícios		
	2023	2024	2025
Despesas Correntes			
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa	165.000,00	165.000,00	165.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal	40.000,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	110.000,00	110.000,00	110.000,00
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria	15.000,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serv. de Distr. Gratuita	40.000,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	40.000,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.41 – Contribuições	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa F.	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Despesas de Capital			
4.4.90.51 – Obras e Instalações	130.000,00	0,00	0,00
TOTAL	620.000,00	490.000,00	490.000,00
Medida de Compensação			
Excesso de Arrecadação	120.000,00	120.000,00	120.000,00
Superávit Financeiro	500.000,00	500.000,00	500.000,00
TOTAL	620.000,00	490.000,00	490.000,00

Nota Explicativa:

- 1 – A diferença de valores no impacto anual se faz por conta de despesas que são restritas ao exercício corrente;
- 2- As despesas que se encontram com valores lançados R\$ 0.00 representa que não terá impacto neste exercício.
- 3 – Os valores para os orçamentos de 2024 e 2025 serão submetidos integralmente a esta casa de Leis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



2.0 – DECLARAÇÃO:

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Pedrinhas Paulista, 31 de outubro de 2023.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal